

MATRÍCULA

FICHA

15.683

001

Código Nacional de Matrícula -
CNM - 119891.2.0015683-75

Bel. Sebastião Wilson de Pontes
Mirassol, 17 de novembro de 1989.-

IMÓVEL: Um terreno parte do lote nº 10, da quadra 15, do loteamento denominado Portal da Cidade Amiga, no bairro Portal, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-Sp., que mede seis (6,00) metros de frente para a Rua Longitudinal "C", igual dimensão nos fundos, por vinte e sete (27,00) metros da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 11 (o esquerdo para quem da rua o vê), do outro lado com a outra parte do lote 10 de Luiz Carlos Covizzi, e nos fundos com a área Institucional, encerrando 162,00 metros quadrados, objeto da inscrição cadastral nº 01.6.015.0120.001. PROPRIETÁRIOS: 1-) LUIZ CARLOS COVIZZI, RG. nº 5.105.194-SP., pedreiro, e sua mulher MARIA TEREZINHA CRIPPA COVIZZI, RG. nº 8.968.968-SP., do lar, inscritos no CPF/MF. sob nº 540.943.998-87, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes à avenida José Emílio de Faria, nº 23-45, bairro Moreira, nesta cidade de Mirassol-Sp.; 2-) SANDRA CRISTINA COVIZZI, brasileira, RG. nº 16.400.152-SP, vendedora, CPF/MF. sob nº 075.884.788-29, solteira, maior, residente à rua Floriano Peixoto, nº 660, centro, nesta cidade de Mirassol-Sp.; e, 3-) APARECIDA SANTA CEZARETO COVIZZI, RG. nº 6.199.041-ssp/sp., do lar, e seu marido MOACYR COVIZZI, RG. nº 5.520.515-SP., funcionário público municipal, inscritos no CPF/MF. sob nº 244.556.528-68, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes à rua Floriano Peixoto, nº 660, centro, nesta cidade de Mirassol-Sp. REGISTRO ANTERIOR: Registro sob nº 006 da matrícula nº 10.023, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente Habilitado, (Tarcisio A. Consolo). Oficial *[assinatura]*

R.001/15.683. Conforme escritura pública de venda e compra, seguida de divisão, lavrada nas notas do 2º - Cartório local, em 11 de outubro de 1989, no livro 151, fls. 57/58, o imóvel objeto da presente matrícula, fica pertencendo exclusivamente a SANDRA CRISTINA COVIZZI e APARECIDA SANTA CEZARETO COVIZZI e seu marido MOACYR COVIZZI (todos já supra qualificados), pelo valor de Rcz\$1.000,00 (hum mil cruzados novos). O valor venal do imóvel corrigido para o exercício de 1989 é de Rcz\$901,35. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 17 de novembro de 1989. O Escrevente Habilitado, (Tarcisio Antonio Consolo). O Oficial *[assinatura]* D.S.E. - Rcz\$77,43 - Protocolado sob nº 37.710 MES.

AV.002/15.683-. A Rua Longitudinal C, de situação do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se "RUA ETORÉ ZANIN", conforme prova a Certidão Municipal sob nº.870 de 23 de novembro de 1992, que fica arquivada em microfilme neste Cartório.= O referido é verdade e dou fé.= Mirassol, 20 de janeiro de 1993.= O Oficial *[assinatura]* =Protocolizado sob nº. 43.520.- TAC.

AV.003/15.683-. No terreno objeto da presente matrícula, FOI CONSTRUÍDO, um prédio residencial, de tijolos e coberto de telhas, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e abrigo, com 79,79m2. de construção, projeto aprovado em 16 de março de 1990, arquivado na DVOP. sob nº.061/90, o qual recebeu o emplacamento municipal sob nº.27-64, da Rua Etoré Zanin, conforme prova a Certidão Municipal sob nº.870, de 23 de novembro de 1992; CND. do INSS. sob nº.673609, serie C, de 27 de outubro de 1992, e escritura pública, lavrada nas notas do único Cartório do distrito de Ruilândia-Sp., que ficam arquivadas em microfilme neste Cartório.= O valor venal do prédio para o exercício de 1992, é de Rcz\$20.846,45=. O referido é verdade e dou fé.= Mirassol, 20 de janeiro de 1993.= O Oficial *[assinatura]* =D.S.E.Rcz\$491.494,50=. Protocolizado sob nº. 43.520.- TAC.

MATRÍCULA

15.683

FICHA

001

VERSO

R.004/15.683. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do único Cartório do distrito de Ruilândia-SP., no dia 06 de novembro de 1992, no Livro nº06, à fls.155, os proprietários, SANDRA CRISTINA COVIZZI, e, APARECIDA SANTA CEZARETO COVIZZI e seu marido MOACYR COVIZZI (já retro qualificados), TRANSMITIRAM à 1)- AUGUSTO DE FREITAS BONIFÁCIO, pedreiro, portador do RG.13.918.443-SP., casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ELIZABETH MERLIM BONIFÁCIO, do lar, portadora do RG.18.383.088-SP., inscritos no CPF.030.989.288-08, brasileiros, residentes na Chacara Merlin, no distrito de Ruilândia-SP., desta comarca; 2)- ANTONIO MARQUES MENDONÇA, lavrador, portador do RG.11.085.329-SP., casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com GUILHERMINA BONIFÁCIO MENDONÇA, do lar, portadora do RG.20.964.713-SP., inscritos no CPF.171.617.388-49, brasileiros, residentes na Chacara Rio Preto, no distrito de Engenheiro Schmidt-SP.; 3)- LÚCIO ROBERTO RODRIGUES DE SÁ, agricultor, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG.17.868.452-SP., CPF.109.327.888-90, residente no Sítio Santa Maria, no distrito de Ruilândia-SP., desta comarca; 4)- LUIZ WALTER DEANGELO, lavrador, portador do RG.22.584.640-SP., CPF.000.231.078-39, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com CONSTANTINA MARTINS BONIFÁCIO DEANGELO, do lar, portadora do RG.22.584.641-SP., CPF.058.357.268-56, brasileiros, residentes no Sítio Los Angelis, no distrito de Ruilândia-SP., desta comarca; 5)- JOSÉ MARTINS BONIFÁCIO, lavrador, portador do RG.15.201.390-SP., casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA CLARO BONIFÁCIO, do lar, portadora do RG.15.201.389-SP., inscritos no CPF.025.809.298-SP., brasileiros, residentes no Sítio São João, no município de Jaci-SP., e, 6)- FAUSTO DEIXEIRA MENDONÇA, pedreiro, portador do RG.12.340.902-SP., CPF.018.805.748-02, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com AUGUSTA DE FREITAS MENDONÇA, do lar, portadora do RG.25.212.386-4-SP., CPF.121.784.998-30, brasileiros, residentes a rua Pernambuco, s/n no distrito de Ruilândia-SP., desta comarca de Mirassol-SP., A NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), em partes iguais a cada um. O valor venal do imóvel (nua propriedade), para o exercício de 1992, é de Cr\$17.558.360,82; objeto da inscrição cadastral sob nº 14.13.61.8085.01.0001. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 20 de janeiro de 1993. O Oficial *mu ar* D.S.E.Cr\$1.352.073,66. Protocolizado sob nº 43.520.- AM.

R.005/15.683. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do único Cartório do distrito de Ruilândia-SP., no dia 06 de novembro de 1992, no Livro nº06 à fls.155, SANDRA CRISTINA COVIZZI, e, APARECIDA SANTA CEZARETO COVIZZI e seu marido MOACYR COVIZZI, (já retro qualificados), TRANSMITIRAM à MATILDES MARTINS BONIFÁCIO, brasileira, viuva, do lar, (filha de José Porfirio Delgado e Maria Jose Martins), inscrita no CPF.101.484.748-61, residente no Sítio Los Angelis, no distrito de Ruilândia-SP., O USUFRUTO VITALÍCIO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). O valor venal do imóvel (usufruto), para o exercício de 1992 é de Cr\$979.180,41. Condições:- Somente com a morte, desistência ou renúncia por parte da usufrutuária, Matildes Martins Bonifácio, e que o usufruto será extinguido, consolidando-se a propriedade plena a favor dos proprietários da nua propriedade. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 20 de janeiro de 1993. O Oficial *mu ar* D.S.E.Cr\$709.480,80. Protocolizado sob nº 43.520.- AM.

SEGUIE NA FICHA 002

MATRÍCULA

15.683

FICHA

002

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0015683-75

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 19 de julho de 2018.-

AV.006/15.683.- Procede-se à presente, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6015/73, dos Registros Públicos, para constar a grafia correta do nome da co-proprietária do imóvel desta matrícula, como sendo: **"MARIA ELIZABETI MERLIM BONIFÁCIO"**, e não **Elizabeti Merlim Bonifácio**, como constou do R.004 e que a mesma acha-se inscrita no CPF.169.707.928-89, conforme a cópia autenticada da certidão do casamento, o comprovante de situação cadastral no CPF., expedido via internet, pela Secretaria da Receita Federal e o requerimento inserido na escritura mencionada no proximo registro, que ficam arquivados em microfilme.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol/SP., 19 de julho de 2018.- O Oficial Substº, (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº137292, de 05.07.2018. /n/

AV.007/15.683.- Procede-se à presente, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6015/73, dos Registros Públicos, para constar que a co-proprietária do imóvel desta matrícula **GUILHERMINA BONIFÁCIO MENDONÇA**, acha-se inscrita no CPF.292.552.418-42, conforme a cópia autenticada do respectivo documento e o requerimento inserido na escritura mencionada no proximo registro, que ficam arquivados em microfilme.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol/SP., 19 de julho de 2018.- O Oficial Substº, (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº137292, de 05.07.2018. /n/

AV.008/15.683.- Procede-se à presente, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6015/73, dos Registros Públicos, para constar que o co-proprietário do imóvel desta matrícula **LUCIO ROBERTO RODRIGUES DE SA**, casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SOLANGE CRISTINA LOPES**, brasileira, solteira, do lar, RG.22.870.352-9-SSP/SP, CPF.070.358.168-60, passando ela a assinar: **"SOLANGE CRISTINA LOPES DE SA"**, conforme as cópias autenticadas da certidão do casamento, dos documentos pessoais da virago e o requerimento inserido na escritura mencionada no proximo registro, que ficam arquivados em microfilme.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol/SP., 19 de julho de 2018.- O Oficial Substº, (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº137292, de 05.07.2018. /n/

AV.009/15.683.- Procede-se à presente, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6015/73, dos Registros Públicos, para constar que o co-proprietário do imóvel desta matrícula **JOSE MARTINS BONIFÁCIO**, acha-se inscrito no CPF.025.809.298-00, conforme a cópia autenticada do respectivo documento e o requerimento inserido na escritura mencionada no proximo registro, que ficam arquivados em microfilme.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol/SP., 19 de julho de 2018.- O Oficial Substº, (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº137292, de 05.07.2018. /n/

AV.010/15.683.- Procede-se à presente, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6015/73, dos Registros Públicos, para constar que a co-proprietária do imóvel desta matrícula **MARIA APARECIDA CLARO BONIFÁCIO**, acha-se inscrita no CPF.254.753.878-42, conforme a cópia autenticada do respectivo documento e o requerimento inserido na escritura mencionada no proximo registro, que ficam arquivados em microfilme.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol/SP., 19 de julho de 2018.- O Oficial Substº, (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº137292, de 05.07.2018. /n/

AV.011/15.683.- FICA CANCELADO o usufruto registrado sob nº.005, da presente matrícula, em razão do falecimento da beneficiária **MATILDES MARTINS BONIFÁCIO**, viúva, conforme a cópia autenticada da certidão do óbito e o requerimento inserido na escritura mencionada no proximo registro, que ficam arquivados em microfilme.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol/SP., 19 de julho de 2018.- O Oficial Substº, (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº137292, de 05.07.2018. /n/

R.012/15.683.- Conforme a escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato deste Município e Comarca de Mirassol-SP., aos 30 de dezembro de 1998, no Livro nº176, págs.017 e Ata Retificativa das mesmas Notas, de 03 de julho de 2018, no Livro nº253, pags.122/123, cujos traslados apresentados, o primeiro por certidão, ficam arquivados em microfilme, os então proprietários 1) **AUGUSTO DE FREITAS BONIFÁCIO** e sua esposa **MARIA ELIZABETI MERLIM BONIFÁCIO**; 2) **ANTONIO MARQUES MENDONÇA** e sua esposa **GUILHERMINA BONIFÁCIO MENDONÇA**; 3) **LUCIO ROBERTO**

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA

15.683

FICHA

002

VERSO

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0015683-75

RODRIGUES DE SÁ, assistido de sua esposa SOLANGE CRISTINA LOPES DE SÁ; 4) LUIZ WALTER DEÂNGELO e sua esposa CONSTANTINA MARTINS BONIFÁCIO DEÂNGELO; 5) JOSÉ MARTINS BONIFÁCIO e sua esposa MARIA APARECIDA CLARO BONIFÁCIO e 6) FAUSTO TEIXEIRA MENDONÇA e sua esposa AUGUSTA DE FREITAS MENDONÇA, todos já antes qualificados, **TRANSMITIRAM** à JOEL MARCIO KRATOCHWIL DE SOUZA, pintor de autos, RG.29.543.297-4-SSP/SP., CPF.202.781.028-59 e sua esposa **FABIANA ORTIS DOS SANTOS SOUZA**, do lar, RG.30.334.684-X-SSP/SP., CPF.278.790.608-71, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes à Rua Antonio Blundi, nº08-49, bairro São José, em Mirassol/SP., **O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, pelo valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), em partes iguais à cada um. - Valor venal/2018: R\$34.706,17. - Nada mais. - O referido é verdade e dou fé. - Mirassol, 19 de julho de 2018. - O Oficial Substº, (José A.F. Navarrete Fº). - Protocolizado sob nº137292, de 05.07.2018. /n/

AV.013/15.683. Conforme a certidão por meio eletrônico - PH000236483, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo Juizado Especial Cível desta Comarca de Mirassol-SP., aos 22/10/2018, nos autos de Execução Civil (Processo nº.00033243520168260358), movida contra Joel Márcio Kratochwil de Souza e Fabiana Ortis dos Santos Souza, que fica arquivada em microfilme, **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade dos executados JOEL MÁRCIO KRATOCHWIL DE SOUZA e sua mulher FABIANA ORTIS DOS SANTOS SOUZA, já qualificados, foi **PENHORADO** à favor do exequente **CHARLES BACAN**, CPF.012.239.928-53, pelo valor de **R\$9.979,22** (nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Nome do depositário: Joel Márcio Kratochwil de Souza. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 05 de novembro de 2018. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. (Protocolo nº.139.197, de 23/10/2018).

AV.014/15.683. Conforme a certidão por meio eletrônico - PH000236551, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pelo Juizado Especial Cível desta Comarca de Mirassol-SP., aos 22/10/2018, nos autos de Execução Civil (Processo nº.00022971720168260358), movida contra Joel Márcio Kratochwil de Souza e Fabiana Ortis dos Santos Souza, que fica arquivada em microfilme, **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade dos executados JOEL MÁRCIO KRATOCHWIL DE SOUZA e sua mulher FABIANA ORTIS DOS SANTOS SOUZA, já qualificados, foi **PENHORADO** à favor do exequente **CHARLES BACAN**, CPF.012.239.928-53, pelo valor de **R\$4.218,77** (quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos). Nome do depositário: Joel Márcio Kratochwil de Souza. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 05 de novembro de 2018. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. (Protocolo nº.139.198, de 23/10/2018).

AV.015/15.683.- Conforme o Mandado de Averbação, expedido aos 05 de julho de 2022, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Mirassol-SP., Exmo. Sr. Dr. Marcos Takaoka, nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos (Processo nº0003324-35.2016.8.26.0358 e 0002297-17.2016.8.26.0358 - apenso), movida por Charles Bacan, contra Joel Marcio Kratochwil de Souza e outro, que fica arquivado em microfilme, foi **DETERMINADO** o levantamento da penhora averbada sob nº013, na presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 29 de julho de 2022. O Escrevente Autorizado, André B. Silveira. O Oficial Substituto, José A. F. Navarrete Filho. (Protocolo nº.162.735, de 19/07/2022).abs - Selo Digital:11989133100L2M15683A15224

AV.016/15.683.- Conforme o Mandado de Averbação, expedido aos 05 de julho de 2022, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Mirassol-SP., Exmo. Sr. Dr. Marcos Takaoka, nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos segue na ficha 003...

MATRÍCULA

15.683

FICHA

003

Código Nacional de Matrícula - CNM - 119891.2.0015683-75

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Oficial Delegado

Mirassol, 29 de julho de 2022

(Processo nº0003324-35.2016.8.26.0358 e 0002297-17.2016.8.26.0358 - apenso), movida por Charles Bacan, contra Joel Marcio Kratochwil de Souza e outro, que fica arquivado em microfilme; foi **DETERMINADO o levantamento da penhora averbada sob nº014**, na presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 29 de julho de 2022. O Escrevente Autorizado, André B. Silveira. O Oficial Substituto, José A. F. Navarrete Filho. (Protocolo nº.162.735, de 19/07/2022).abs - Selo Digital:11989133100L2M15683A16222

AV.017/15.683. Conforme a certidão por meio eletrônico - PH000473138, nos moldes do artigo 837 do CPC, expedida pelo 3º Ofício Judicial, Foro Central, desta comarca de Mirassol-SP., aos 04/07/2023, nos autos de Execução Civil (Processo nº 1005222-68.2016.8.26.0358-), movida contra Joel Márcio Kratochwil de Souza, CPF.202.781.028-59 e Fabiana Ortis dos Santos Souza, CPF.278.790.608-71, que fica arquivada em microfilme, o imóvel **objeto da presente matrícula**, de propriedade dos executados JOEL MÁRCIO KRATOCHWIL DE SOUZA e sua esposa FABIANA ORTIS DOS SANTOS SOUZA, já antes qualificados, foi **PENHORADO** à favor do exequente **ANIS ANDRADE KHOURI**, CPF 127.896.138-00, pelo valor de **R\$197.766,29** (cento e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). Nome do depositário: Joel Márcio Kratochwil de Souza. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 14 de julho de 2023. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº169782, de 04/07/2023).ltb - Selo Digital:11989133100L2M15683A1723Y

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,27